ACÓRDÃO Nº 2726/2011 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 1º, inciso I; 16, incisos I e II; 17, 18 e 23 da Lei 8.443/92, e nos termos da IN-TCU 57/2008, em julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis Arlete Avelar Sampaio, à época Secretária Executiva do MDS, Rosilene Cristina Rocha, à época Secretária Executiva Adjunta, e Rômulo Paes de Sousa, à época Secretário Executivo Adjunto, dando-lhes quitação; julgar regulares as contas dos responsáveis Laura da Veiga, José Maria de Sá Freire Sobrinho e Luziele Maria de Souza Tapajós, dando-lhes quitação plena; e, oportunamente, arquivar este processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-019.480/2010-5 (TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2009)

1.1. Classe de Assunto: IV

1.2. Responsáveis: Arlete Avelar Sampaio (CPF 057.330.141-72); Laura da Veiga (CPF 071.481.786-49); José Maria de Sá Freire Sobrinho (CPF 663.649.907-97); Luziele Maria de Souza Tapajós (CPF 028.475.438-21), Rômulo Paes de Sousa (CPF 106.263.872-72); Rosilene Cristina Rocha (CPF 555.117.836-68).

1.3. Entidade: Secretaria Executiva - MDS

1.4. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcante

1.5. Unidade Técnica: 4ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-4)

1.6. Advogado: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata n° 43/2011 – Plenário
Data da Sessão: 19/10/2011 – Ordinária

Assinado eletronicamente por:

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral